Prefeitura Municipal Encantado Fl nº

TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE FOMENTO N° 08/2022
Processo Parceria – Lei 13.019/2014

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Calvi, brasileiro, casado, portador do RG n° 5069543972 SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 883.906.670-53, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ENCANTADO**, inscrita no CNPJ sob n° 88.049.416/0001-45, neste ato representada por seu presidente, Sr. Rogério Conzatti, **celebram o presente Termo Aditivo n° 02 ao Termo de Fomento n° 08/2022**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no **Processo de Dispensa n° 1002/2022**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo o repasse no valor de **R$3.548,48** (três mil, quinhentos e quarenta e oito reias e quarenta e oito centavos), no mês de setembro de 2023, com execução conforme cronograma constante no Plano de Trabalho complementar, anexo ao Termo de Fomento n° 08/2022, visando a manutenção do projeto inicialemte apresentado. O repasse do presente valor refere-se ao saldo de aplicação financeira do recurso recebido por emenda parlamentar, com base no processo de dispensa nº 1002/2022 e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas acordadas no instrumento original.

E, por estarem acordes, assinam e ratificam as demais cláusulas do termo de fomento original não alteradas pelo presente aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas instrumentárias, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Encantado, 04 de setembro de 2023.

Rogério Conzatti
Presidente da APAE

Laura T. Lucca
Laura Togni Lucca
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.876

Jonas Calvi
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____